

ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

-----Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Dora Gaspar e Horácio Vale. Faltou a vereadora Maria de Fátima Andrade, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, **a ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES /RECOMENDAÇÕES. 1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar começou a sua intervenção questionando o Sr. Presidente sobre se este iria responder às questões colocadas na última reunião de Câmara. A Vereadora acusou o Edil de violação do regimento e acusou a coligação pós-eleitoral do Movimento Vizela Sempre e Coligação 'Vizela é para todos' de ter aprovado um regimento castrador dos direitos dos vereadores. Dora Gaspar acusou o Edil de agora violar ainda mais esses direitos ao não responder às questões colocadas pela oposição. Depois referindo-se às intempéries, a Vereadora do PS afirmou que os danos foram semelhantes a 2016, mas com repercussões ainda mais graves nomeadamente no que toca à queda de árvores. Disse que isto prova que o PS tinha razão quando afirmou que a primeira intervenção a fazer no Parque das Termas deveria ter sido no património arbóreo. Depois, Dora Gaspar questionou o que se passa com a colocação do contentor de lixo na Rua Agostinho Lima e se a situação já foi resolvida. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Horácio Vale questionou o Sr. Presidente sobre a entrega de convites endereçados por diferentes instituições do concelho aos Vereadores da Oposição, afirmando que nem sempre os recebem. O Vereador desejou que de futuro haja, por parte do atual executivo municipal, mais clareza e frontalidade no tratamento deste tipo de situações ou outras que impliquem qualquer relação com os eleitos da oposição. **PONTO 3** – O Sr. Presidente começou por esclarecer a Sra. Vereadora, de que ao longo de 54 reuniões este executivo, sempre prestou todo o tipo de esclarecimentos e informações quer pessoalmente quer por escrito a todas as questões colocadas pela Oposição. Afirmou ainda, que apesar de todo este cuidado e transparência por parte deste executivo, e tendo em atenção a postura que os Vereadores do PS apresentaram ao longo deste tempo, em que geriram estas informações e esclarecimentos de uma forma distorcida, apenas no final da

ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

reunião de câmara e perante a comunicação social, decidiu então, não responder mais às questões. Victor Hugo Salgado disse não entender qual o motivo que leva o PS a acusar este Executivo de vedar o direito à oposição, quando é o próprio PS quem tem vindo a faltar a esse direito, não comparecendo às reuniões de apresentação do orçamento, tendo apenas comparecido a uma e faltado a outras duas. O Edil afirmou ainda que grande parte dos eleitos locais do PS já não se encontra em funções, nos órgãos para os quais foram eleitos. O Sr. Presidente disse à Vereadora Dora Gaspar que quando esta quiser ser esclarecida sem deturpar os factos, então ele não terá qualquer problema em responder às suas questões. Victor Hugo Salgado disse que também ele tem os seus direitos, e que o regimento apenas diz que o Presidente pode responder e não que tem que responder, afirmando que este é um direito que lhe assiste. Depois, respondendo ao Vereador Horácio Vale, informou-o de que a metodologia de entrega dos convites é a mesma que sempre foi seguida, ou seja, são rececionados e depois são entregues na reunião de Câmara seguinte, mas que estaria disposto a modificar esse método, mediante apresentação por parte do Sr. Vereador de uma opção alternativa. Sobre o Parque das Termas disse que existe uma diferença abismal entre o passado e o presente. A recuperação do Parque das Termas em 2016 deu origem a um processo judicial, contra a autarquia, pois não foi aberto qualquer tipo de procedimento para as obras que lá foram feitas e depois foi este Executivo que teve que resolver e pagar. O Edil destacou ainda, o trabalho efetuado pela Proteção Civil nestas intempéries, afirmando que até aqui nem sequer existia uma “verdadeira” proteção civil. O Sr. Presidente afirmou que ao olharmos para trás, não se recorda de haver uma proteção civil tão proactiva no Concelho como agora, dando como exemplo o encerramento de Parque das Termas que até hoje nunca foi encerrado, embora em 2016 as condições eram as mesmas, com riscos para as pessoas. Um outro exemplo, foi o facto de que nem a Rua da Rainha nem a Praça da República ficaram inundadas porque houve uma preocupação prévia, com a limpeza, através da sinalização das situações mais preocupantes. O Edil disse à Vereadora do PS que comparar este momento com 2016 é realmente algo incomparável, assim como é incomparável a obra do Parque das Termas. Sobre o contentor de lixo na Rua Agostinho Lima, disse ter reunido com a moradora em causa, sendo que situação se encontra devidamente resolvida. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse ao Sr. Presidente que reagir à oposição até lhe é benéfico pois assim pode dizer aquilo que quiser. Disse que as suas afirmações são feitas na liberdade que lhe é concedida, quer o Sr. Presidente goste ou não, acrescentando que o PS irá continuar a colocar as suas questões, dizendo ao Edil que se habitue à forma de estar do PS e se limite ao cumprimento do regimento. **PONTO 5** – O Sr. Presidente afirmou não ter falado no PS, mas sim de gestão



ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

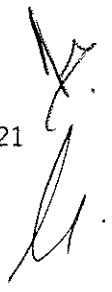
autárquica no que concerne ao Parque das Termas e à Proteção Civil. Disse apenas ter falado no PS no que toca ao Estatuto do Direito de Oposição. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE DAMAS, DA CASA DO POVO DE VIZELA:** Considerando que: No passado dia 14 dezembro de 2019, em Vizela, realizou-se a o Campeonato Nacional de Damas por Equipas; Entre os participantes, encontrava-se a equipa da Casa do Povo de Vizela, que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato Nacional de Damas – equipas; A conquista do 3.º Lugar em provas nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à equipa de Damas, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO PILOTO DE MOTOCICLISMO JOÃO PEDRO SILVA:** Considerando que: No passado dia 15 de dezembro de 2019, em Santa Marta de Penaguião, realizou-se a última etapa do Troféu Nacional de Sprint Enduro; Entre os participantes, encontrava-se o piloto vizelense João Pedro Silva, que arrecadou o título de Vice-Campeão do Troféu Nacional de Enduro – na classe verdes; A conquista de títulos de vice-campeões nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao piloto João Pedro Silva, pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO GRUPO DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** O Grupo Desportivo Jorge Antunes, natural sucessor do Grupo Desportivo da LASA, foi criado, em homenagem póstuma a Jorge Pinto Antunes. O Grupo Desportivo Jorge Antunes, face ao seu especial dinamismo, com particular ênfase para a prática do futsal, é uma instituição de referência tanto no contexto regional, como no âmbito nacional, de que são prova os vários títulos nacionais e internacionais conseguidos. Lembra-se, a propósito, que conta do seu vasto palmarés, uma Taça dos Campeões Europeus e duas Taças de Portugal, na modalidade de Futebol de Salão, atual Futsal. O Grupo Desportivo Jorge Antunes, ao longo dos seus 40 anos de existência, tem sido um marco importante na formação desportiva da juventude vizelense, facto evidenciado pela enorme quantidade de crianças e jovens que integram as diferentes modalidades que desenvolve. Atualmente, é o clube mais eclético do concelho de Vizela, movimentando cerca de 230 atletas, em nove



ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

modalidades, situação que o coloca em lugar cimeiro a nível distrital e mesmo nacional. Atento o exposto, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara a aprovação da proposta de voto de louvor ao Grupo Desportivo Jorge Antunes, pelo seu excecional desempenho ao longo dos 40 anos da sua existência, dignificando, assim, o panorama socio-desportivo do concelho de Vizela e relevando, em simultâneo, a imagem sociocultural e desportiva da Cidade e do Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE:** Considerando que: O Despacho n.º 730-B, de 16 de janeiro, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, tem por objetivo definir e publicitar as regras a que obedece a apresentação de candidaturas para a criação de equipas de sapadores florestais, de acordo com os termos e condições estabelecidas no despacho citado e normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, datada de 16 de janeiro de 2018, foi efetuada a candidatura ao aviso de abertura de procedimento concursal n.º01/2018, do Fundo Florestal Permanente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., para a criação de equipas de sapadores florestais sob a forma de brigada (agrupamentos de três equipas de sapadores florestais) para intervenção no território da Comunidade Intermunicipal do Ave; Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, datada de 18 de junho de 2019, foi aprovada a forma de Operacionalização e Financiamento da Brigada de Sapadores Florestais no território da Comunidade Intermunicipal do Ave, tendo por base os objetivos da aprovação da candidatura 01/2018, para os anos de 2019-2020-2021; A função das equipas de sapadores florestais no contexto das medidas de política florestal, visam estabelecer coerência entre a atividade exercida pelas equipas de sapadores florestais e as medidas e ações de proteção e defesa da floresta estabelecidas na Estratégia Nacional para as Florestas e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; De acordo com a vocação profissional do sapador florestal, centrada na silvicultura e defesa da floresta, sendo as funções de sapador florestal na área do combate aos incêndios florestais, com a sua afetação designadamente à primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo; O sapador florestal é, também, um agente de proteção civil, cabendo-lhe nessa qualidade a execução de ações de proteção a pessoas e bens, conforme estabelecido na Lei de Bases



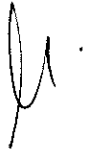
ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual; A Operacionalização e Financiamento da Brigada de Sapadores Florestais no território da Comunidade Intermunicipal do Ave, terá uma comparticipação municipal prevista para o ano de 2019 de € 15.693,41, para o ano de 2020 de € 19.500,00 e para o ano de 2021 de € 19.500,00. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de comparticipação do Município de Vizela para os anos de 2019, 2020 e 2021 para o financiamento da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Ave. Neste ponto, a Vereadora Dora Gaspar afirmou que no orçamento para 2020 não é feita qualquer referência a este projeto. Disse também que na reunião de apresentação do orçamento, não foi apenas o PS que faltou, mas também o BE e a CDU e que o Presidente da Câmara se limitou a entregar uma folha sobre o orçamento. Depois, questionou quantos bombeiros serão contratados; qual a entidade patronal; como será efetuada a divisão financeira; onde ficarão localizadas estas equipas e se já estão constituídas e em funcionamento. O Sr. Presidente respondeu que a Sra. Vereadora se esquece, que a grande diferença é que o PS foi eleito e o BE e a CDU não, acrescentando que o PS tem responsabilidade na Câmara e na Assembleia Municipal e outros partidos não. O Edil disse que, apesar da Lei não obrigar, decidiu dar a oportunidade de exercício do Estatuto do Direito de Oposição ao BE e à CDU, pois este Executivo tem abertura para ouvir todas as propostas. Mais disse não ter entregue apenas uma folhas, mas sim um resumo com todas as informações sobre o orçamento para o próximo ano. Sobre a proposta em apreciação, disse que a divisão será feita via "fefização" e que estas brigadas estarão de forma constante nos concelhos com grande área florestal e que passarão apenas por Vizela, sendo que estas equipas estão enquadradas na CIM do Ave, a entidade patronal.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE VIZELA:

Considerando que: O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, previu no seu ponto 2.9 a necessidade de implementação pelas Autarquias de um Sistema de Controlo Interno, razão pela qual, dando cumprindo a essa obrigação legal, a Câmara Municipal da Vizela aprovou, na sua reunião de 23 de outubro de 2002, o Regulamento de Controlo Interno do Município de Vizela; Desde essa data, o Município de Vizela já procedeu a mudanças na sua estrutura orgânica e os procedimentos de registo patrimonial e contabilístico foram alterados por força de novas imposições legais; Cumpre, pois, proceder à atualização do Regulamento de



ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

Controlo Interno, adequando-o aos normativos vigentes, motivando a apresentação da Norma de Controlo Interno que se propõe aprovar. Atento o exposto, em conformidade com as disposições constantes da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o disposto no ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de Norma de Controlo Interno (em anexo).

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS E DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DE PROJETO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “PLANO DE ATUAÇÃO PARA A MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUAVE DE VIZELA – EXECUÇÃO DA CICLOVIA - PAMUS” – CONCURSO PÚBLICO 11/OBM/2019:

Considerando que: Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de dezembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento para execução da obra em epígrafe, com recurso ao Concurso Público; Os serviços procederam à abertura do referido procedimento de contratação pública com publicação do Anúncio no Diário da República, tendo sido publicado o procedimento n.º13521/2019, no dia 05 de dezembro de 2019, n.º234, II Série. – O procedimento tem por objeto a construção de raiz de uma ciclovia na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) - PAMUS e tem como elementos essenciais: Preço base para o procedimento: 414.172,17€ acrescidos de IVA à taxa legal de 6%. Prazo de execução: 180 dias. No decurso do procedimento, dentro do prazo previsto para a apresentação de esclarecimentos e erros e omissões (de acordo com o n.º1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro), foi apresentada lista de Esclarecimentos, em anexo, pela Empresa ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Após análise do Júri do Procedimento à lista apresentada pela empresa referida, constataram-se alguns erros e omissões que são corrigidos no mapa em anexo e que refletem o resultado da análise dos esclarecimentos apresentados; Atenta a necessidade de cumprimento do prazo legal de resposta aos esclarecimentos e aos Erros e Omissões, cujo limite ocorreu às 0:00h do dia 26 de dezembro de 2019, e assim evitar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas no procedimento, foi submetida a proposta de esclarecimentos e aceitação/rejeição dos erros e omissões apresentados à aprovação por parte do Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro; A proposta de esclarecimentos e de aceitação/rejeição dos erros e omissões elaborada pelo júri do procedimento foi aprovada por despacho do Sr.



ATA N.º55

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 30 de dezembro de 2019

Presidente da Câmara, datado de 23 de dezembro de 2019, no uso da competência conferida pelo n.º3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro; A resposta aos esclarecimentos e aos Erros e Omissões das peças do procedimento, cuja decisão agora se submete a ratificação, foi oficiosamente comunicada aos interessados, dentro do prazo estabelecido no n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro mantendo-se por isso inalterado o prazo inicialmente estabelecido para apresentação de propostas. Atento o exposto, em conformidade com o disposto no n.º3 de artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de dezembro de 2019, que aprovou a lista de erros e omissões. **Deliberado ratificar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e trinta e dois minutos do dia trinta de dezembro de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

